



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001-45

## PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2025 Prefeitura Municipal de Assis

### **1. OSC: CLUBE DE CADEIRA DE RODAS JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

C.N.P. J: 01.960.918/0001-45

Endereço: Travessa Campo Santo, nº 76 – Centro

CEP: 19806-199

Tel: (18) 3324-1014

E-mail: [clubedecadeiraderodas@hotmail.com](mailto:clubedecadeiraderodas@hotmail.com)

Site: [www.clubedecadeiraderodasdeassis.com.br](http://www.clubedecadeiraderodasdeassis.com.br)

Utilidade Pública Municipal: 4.176 de 11/06/2002

Utilidade Pública Estadual: 50.337 de 09/12/2005

### **2. DIRIGENTE DA ENTIDADE**

Nome: Lelio de Alencar Nobile

Data de Nascimento: 23/03/1976

CPF: 269.376.008-95

RG: 29.404.897-2 Órgão Expedidor: SSP/SP

Endereço residencial: Rua João Fiúza ,194

Telefone: (18) 99733-5422

E-mail: [l.nobile@hotmail.com](mailto:l.nobile@hotmail.com)

Período do mandato: 30/04/2023 até 29/04/2025

### **3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE**

Nome: Manuel Segarra Cifre

CPF: 005.469.498-19

RG: 5.723.844-3 Órgão Expedidor: Portaria Ministerial MJ 00994-1798

Endereço Residencial: rua Capitão Francisco Garcia, 540

Telefone: (18) 996979789

E-mail: [fatimasegarra@gmail.com](mailto:fatimasegarra@gmail.com)

Formação Profissional: Engenheiro Civil

### **4. Finalidade Estatutária:**

O Clube tem por finalidade prestar serviços benéficos a comunidade, através de arrecadação e empréstimo de cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores, cadeiras higiênicas e camas hospitalares, por tempo determinado, com prazo máximo de 180 dias, aos necessitados de Assis e municípios da microrregião, desde que suas prefeituras tenham celebrado convênio com a OSC.

Além de ajudar na recuperação da saúde e proporcionar melhor qualidade de vida, conforto e bem estar as pessoas com necessidades que possam ser atendidas pelo Clube, os objetivos do mesmo são voltados a promoção de atividades de relevância pública e social.

No desenvolvimento de suas atividades, o Clube de Cadeira de Rodas observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade,



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001-45

publicidade, economicidade e da eficiência e no fará distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, credo político e religioso, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

## 5. Projeto “SERVIR”

### 5.1 - OBJETO:

Complementação ao custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade.

### 5.2 - Vigência:

O projeto vigerá a partir da data de assinatura da parceria até dia 31 de dezembro de 2025.

## 6. Descrição do Projeto:

O projeto “SERVIR” será implementado em uma comunidade urbana com uma população significativa de pessoas com mobilidade física reduzida devido a problemas de saúde, acidentes, proporcionando e ajudando na recuperação física de pessoas cuja enfermidade seja permanente ou temporária. A falta de acesso a equipamentos adequados, como cadeira de rodas, cadeira higiênica, bengalas, andador, muletas, cama hospitalar e outros dispositivos, dificultando assim a realização de atividades cotidianas e a participação ativa na sociedade.

### 6.1 - Objetivo:

O objetivo do projeto “SERVIR” é disponibilizar por meio de empréstimos de materiais e equipamentos específicos para pessoas com dificuldades ou redução da mobilidade física, a fim de promover sua inclusão social e melhorar sua qualidade de vida, por um período máximo de 06 meses renováveis após este período. Além disso, busca-se sensibilizar a comunidades sobre a necessidade e direitos das pessoas com deficiência, visando à construção de uma sociedade mais inclusiva e acessível.

## 7. PÚBLICO ALVO E ATENDIMENTO

### A - PÚBLICO ALVO

Pessoas com dificuldade ou redução da mobilidade física.

### B - ATENDIMENTOS (projeção)

800 novos empréstimos

600 novas renovações de empréstimos



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

## 8. Descrição da Realidade

As ações do Projeto são desenvolvidas conforme surgem as necessidades particulares dos usuários, de acordo com o grau da sua deficiência, idade e aceitação e são todas direcionadas à boa condição física e bem estar dos usuários. Os projetos de arrecadação de fundos são totalmente voltados aos gastos da entidade com manutenção de aparelhos, assim como ao custeio administrativo da entidade.

## 9. Metas, Atividades e Ações:

### 9.1 Dar manutenção ao acervo e equipamentos específicos para empréstimos:

- Atividade: Realizar levantamento das necessidades de manutenção dos equipamentos. Incluindo reparos e substituições.

### 9.2 Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da inclusão e acessibilidade

- Atividade: Desenvolver materiais de conscientização, organizar eventos e palestras educacionais.

### 9.3 Estabelecer parcerias com entidades governamentais e privadas para ampliar o alcance do projeto.

- Atividade: Identificar potenciais parceiros, formalizar acordos e estabelecer planos de trabalho conjunto.

### 9.4 Realizar levantamento das necessidades da comunidade em relação aos materiais e equipamentos específicos.

- Atividade: Coletar dados sobre as necessidades da comunidade por meio de pesquisar, entrevistar e consultas públicas. Garantir a participação e identificação das demandas.

### 9.5 Obter doações de cadeira de rodas, muletas, bengalas e outros dispositivos de auxílio à locomoção:

- Atividade: Buscar parcerias com empresas, instituições e pessoas físicas para doações. Registrar todas as doações de acordo com as normas contábeis e fiscais e garantir que esses recursos sejam utilizados de forma transparente e para o fim a que se destinam.

### 9.6 Divulgar o projeto através de meios de comunicação, e eventos comunitários.



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Sauto, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001-45

- Atividade: Desenvolver estratégias de comunicação, produzir materiais promocionais e organizar eventos de divulgação. Garantir a publicidade das ações, informando à comunidade sobre o projeto e seus resultados.

**9.7** Realizar o empréstimo dos materiais e equipamentos de forma organizada e controlada:

- Atividade: Estabelecer procedimentos claros para o empréstimo, incluindo registro, controle de prazos e condições de uso.

**9.8** Monitorar o impacto do projeto na vida dos beneficiários e coletar feedback para aprimoramento contínuo:

- Atividade: Realizar avaliações periódicas, coletar depoimentos e feedback das beneficiários e da comunidade. Utilizar os resultados das avaliações para aprimorar o projeto e prestar contas de forma transparente sobre o impacto das atividades.

- O responsáveis pelas aferição das metas será nossa equipe de colaboradores.
- A aferição do cumprimento das metas será realizada através de indicadores quantitativos e qualitativos, como o número de empréstimos realizados, satisfação dos beneficiários, impacto na qualidade de vida e nível de conscientização da comunidade sobre a inclusão social. Serão elaborados relatórios periódicos para acompanhar o progresso do projeto em relação às metas estabelecidas.

**Questionário para Definição de Parâmetros de Aferição do Cumprimento das Metas:**

- Qual é o seu nível de satisfação em relação ao empréstimo de equipamentos para pessoas com mobilidade reduzida? (Escala de 1 a 5, sendo 1 muito insatisfeito e 5 muito satisfeito)
- Você acha que os equipamentos emprestados atendem às suas necessidades de locomoção? (Sim/ Não /Parcialmente)
- Em sua opinião, como podemos melhorar a manutenção dos equipamentos emprestados? (Resposta aberta)
- Você participou de alguma de nossas campanhas de conscientização sobre inclusão de acessibilidade? (Sim/Não)



Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001-45

CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

- Em que medida as campanhas de conscientização influenciou sua compreensão sobre inclusão e acessibilidade? (Escala de 1 a 5, sendo 1 nenhuma influência e 5 influência significativa)
- Você teve alguma demanda específica atendida pela nossa entidade? (Sim/Não/Nenhuma)
- Caso tenha tido a demanda atendida, como você avalia o processo de atendimento e a efetividade da solução? (Escala de 1 a 5, sendo 1 insatisfatório e 5 muito satisfatório)
- Qual sugestão você tem para fortalecer nossas parcerias com entidades governamentais e privadas? (Resposta aberta)

Este questionário busca coletar informações tanto quantitativas quanto qualitativas que ajudarão na definição de indicadores para aferição do cumprimento das metas. As respostas dos beneficiários e da comunidade contribuirão para aprimorar o projeto, adaptando-o às necessidades reais e promovendo uma avaliação mais completa de seu impacto e eficácia.

## 10. FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTOS DAS METAS

As atividades serão executadas pelo Clube de Cadeira de Rodas João Leão de Carvalho. A gestão do projeto será realizada por meio de uma equipe responsável pela coordenação, planejamento, execução e monitoramento das ações. A prestação de contas será feita de acordo com a orientação de manuais da Administração Pública Municipal e entregue 30 dias após o término da vigência (31/01/2026), garantindo a transparência e eficiência na utilização dos recursos.

Em todas as etapas do projeto, é fundamental documentar adequadamente todas as ações, despesas e resultados, seguindo as diretrizes da legislação vigente. Além disso, é importante manter uma comunicação aberta com os órgãos de controle e fiscalização, garantindo a conformidade legal.

## 11. PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

### 11.1 Receita:

R\$ 54.500,00 por meio da parceria da Adm. Pública Municipal



Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
 Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
 Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
 Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
 CNPJ: 01.960.918/0001-45

CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
 JOÃO LEÃO DE CARVALHO

## 11.2 Informações Bancárias

Conta corrente nº 30.395-X Agência: 6570-6 Banco do Brasil

## 11.3 Despesas:

**Custos administrativos e operacionais.**

Descrições das despesas	Valores em R\$ março a dezembro de 2025	Valores em % (em relação ao total estimado)
<b>Utilidade pública</b> - água - luz - internet - telefone	3.000,00	10%
<b>Despesas com Pessoal</b> - Salário - Férias - 13º salários - Horas extras - Rescisões - Encargos trabalhistas como: FGTS, INSS, PIS	45.000,00	70%
<b>Material de consumo como:</b> - Material de expediente - Manutenção para manutenção de equipamento - Higiene e Limpeza - Ferramentas	6.500,00	20%
<b>Verba aprovada pelo convênio</b>	54.500,00	100%

Categoria Econômica	
Descrição	Valor total R\$
Utilidade Pública	3.000,00
Recursos Humanos e Encargos	45.000,00
Material de Consumo	6.500,00

## 12. Cronograma de Desembolso

Mês	Valor R\$
ABRIL	6.055,55
MAIO	6.055,55
JUNHO	6.055,55
JULHO	6.055,55
AGOSTO	6.055,55
SETEMBRO	6.055,55
OUTUBRO	6.055,55
NOVEMBRO	6.055,55
DEZEMBRO	6.055,55

## 13. Prestação de Contas

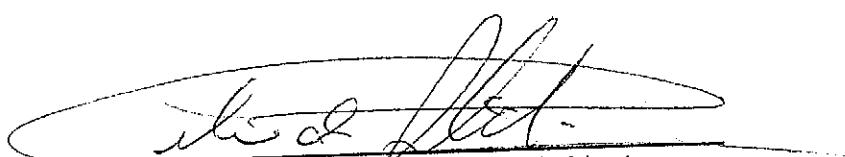
A prestação de contas será enviada a Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo a transparência e controle.  
A prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de contas para realizar a análise e aprovação.

## 14. CONCLUSÃO

O projeto "SERVIR" visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com mobilidade física reduzida, promovendo a inclusão e o acesso a materiais e equipamentos específicos. A parceria com a Prefeitura Municipal de Assis é fundamental para o sucesso e a sustentabilidade do projeto. Com dedicação, transparência e engajamento. Esperamos impactar positivamente a vida de muitas pessoas e construir uma sociedade mais inclusiva e solidária.

## 15. Data e signatários

Assis, 17 de Março de 2025



Lelio de Alencar Nobile - Presidente  
RG:29.404.897-2 CPF:269.376.008-95